

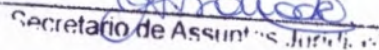
**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

**LEI 1070/2015**

**DE 20 DE MARÇO DE 2015**

certifico que a publicação deste a.  
foi realizada por afixação no quadro  
de avisos da prefeitura municipal,  
conforme determina o art. 86 § 1º Lei  
Orgânica do Município.

Em, 20 / 03 / 2015

  
Secretário de Assuntos Jurídicos

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO  
CONTRATO DE PROGRAMA, FIRMADO  
ENTRE OS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO  
PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO  
DA GRANDE ARACAJU E DAS  
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

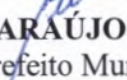
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**, Estado de Sergipe, no  
uso das atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar o Contrato de  
Programa, firmado entre os Municípios que compõem a Consórcio Público de Saneamento  
Básico da Grande Aracaju.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus  
efeitos a 30 de maio de 2014.

**Art. 3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Laranjeiras, em 20 de março de 2015.

  
**JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**  
Prefeito Municipal